



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018/PROJUR/DETRAN-RO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, A empresa **EDNILSON RICÍ DOS SANTOS - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNILSON RICÍ DOS SANTOS – ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 84.648.534/0001-19, com sede à Av. Carlos Gomes, 2384, Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. **Ednilson Ricí dos Santos**, brasileiro, portador do RG n.º 344105 da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 312.325.312-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo SEI Nº 0010.096800/2018-36, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018/PROJUR/DETRAN-RO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e da Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviços de **CHAVEIRO** (incluindo materiais correlatos) e fornecimento de **CARIMBOS** (com o fornecimento de todo material correlato), para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **03/10/2021 a 03/10/2022, sem qualquer reajuste**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152087208743, elemento de despesa 33903025, Nota de Empenho 2021NE001599, de 08/07/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e Programa de Trabalho 0412210152087208743, elemento de despesa 33903916, Nota de Empenho 2021NE001600, de 08/07/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o exercício e o seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

CONTRATANTE

Ednilson Rici dos Santos

Proprietário da Contratada

Visto:

O presente Termo Aditivo foi elaborado na competência do art. 30, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual n. 369, de 2007, conforme informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as considerações das unidades técnicas inerentes ao seu objeto constantes dos autos, não importando, para quaisquer fins em ato administrativo de gestão.

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson Rici dos Santos, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 01/10/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 02/10/2021, às 01:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021050742** e o código CRC **A12048A5**.